

099902016499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - NACIONAL	99 999	10	1 00	114.798.867,00	0,00	-114.798.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
				9 00	114.798.867,00	0,00	-114.798.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
				51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
1309	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
138928680001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	02 032	10	1 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL					2.029.721.389,00	162.677.801,00	-162.677.801,00	0,00	2.029.721.389,00	870.867.538,80	2.900.588.927,80	2.713.322.436,06	93,54	2.570.930.552,65	88,63	2.540.633.245,01	87,59	

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção	122 - Administração Geral							Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação									Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos									Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Subfunção	131 - Comunicação Social										
Subfunção	301 - Atenção Básica										
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador										

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 6º do Art. 165 da Constituição.

Esfera
10 - Orçamento Fiscal

Esfera
20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND
1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND
3 - Outras Despesas Correntes

GND
4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte
00 - Recursos Ordinários

Fonte
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário

Fonte
50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte
51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas

Fonte
53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social

Fonte
56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte
75 - Taxas por Serviços Públicos